# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*
*Cellula Mater da Nacionalidade*

## LEI Nº 1608-A

Projeto de Lei nº 112/05
de autoria do
Vereador Obedes da Cunha

**Inclui no Calendário Oficial do Município a Semana e o Dia do Distrito da Área Continental, a serem comemorados, anualmente, no mês de abril.**
Proc. nº 29630/05

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no Calendário Oficial do Município a Semana do Distrito da Área Continental e o Dia do Distrito da Área Continental, a serem comemorados, anual e respectivamente, na terceira semana e no dia 19 do mês de abril.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá, junto à comunidade e diversos segmentos sociais, eventos festivos alusivos ao Distrito da Área Continental.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de agosto de 2005.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 27/08/05
Jornal Vicentino
PL 112/05
PROC. 188/05